



União Europeia

Instrumento Europeu para Democracia e Direitos Humanos (IEDDH)

Convite para a apresentação de propostas

Referencia: EuropeAid/132-262/L/ACT/MZ

Sessão de Informação
Delegação da União Europeia em Maputo,
15 de Dezembro de 2011



Objectivos da Reunião

1. Clarificar os aspectos principais do convite
2. Esclarecer as etapas do processo de avaliação
3. Responder às questões específicas



IEDDH

Base Legal: Regulamento nº 1889/2006 do Parlamento Europeu.

Documento estratégico 2007/2013

O objectivo geral permanece inalterado:

- Reforçar o papel da sociedade civil na promoção dos direitos humanos e das reformas democráticas
- Apoiar a conciliação pacífica de diferentes grupos de interesse
- Fortalecer a participação e representação política



IEDDH em Moçambique

Instrumento activo em Moçambique desde 2004 :
+ do que 24 projectos financiados com CAP locais.

Setembro – Outubro 2001: Avaliação do IEDDH
em Moçambique para o período 2004-2011

Setembro – Novembro 2011 : processo de consulta
interno e externo para identificar áreas prioritárias
de intervenção em Moçambique (Estados
Membros, OSC)

Conclusões ⇒⇒ objectivo específico do convite



Objectivo Especifico do IEDDH

“Acabar com o Medo: Conhecer, Exigir e Desfrutar os seus direitos”

A ambição do IEDDH em Moçambique é facilitar a mudança de comportamentos perante os direitos existentes e advogar para os direitos em falta.



Objectivo Especifico do IEDDH

2 prioridades:

1/ Reforçar o respeito efectivo dos direitos da mulher e da rapariga

2/ Reforçar o respeito pelas liberdades de expressão e informação



1. Reforçar o respeito efectivo dos direitos da mulher e da rapariga

Que tipo de acções?

- Promover o respeito e o usufruto do direito à protecção das mulheres e raparigas;
 - Contribuir para a redução de casos de violência (doméstica, escolar, abuso sexual e tráfico de pessoas);
 - Prevenir e sensibilizar em torno das violências exercidas contra as mulheres e raparigas, em prol da saúde sexual reprodutiva;
 - Encorajar a prática da denúncia das violações;
-



1. Reforçar o respeito efectivo dos direitos da mulher e da rapariga

- Acções de apoio e/ou de *lobby*;
 - Acções de assistência jurídica e psicológica;
 - Facilitar o acesso aos serviços de atendimento às mulheres e crianças em situações de violência;
 - Monitorar os planos de acção do Governo relativo ao mecanismo de revisão periódica universal e ao plano nacional dos direitos humanos, quando forem aprovados;
 - Melhorar a coordenação entre actores públicos e privados;
-



2. Reforçar o respeito pelas liberdades de expressão e informação

- Sensibilizar sobre o papel das liberdades de expressão e informação no processo democrático e encorajar mudanças de comportamento;
 - Melhorar o acesso à informação;
 - Encorajar o usufruto do acesso à informação para uma melhor defesa dos direitos do cidadão;
 - Apoiar a criação de redes de informação;
 - Fortalecer a protecção e facilitação do trabalho dos órgãos de comunicação social, particularmente a nível local;
-



2. Reforçar o respeito pelas liberdades de expressão e informação

- Encorajar a expressão pública das organizações que actuam na área dos direitos humanos nos órgãos de comunicação social;
 - Advocacia para a eliminação de todos os obstáculos jurídicos e técnicos;
 - Fortalecer a capacidade da sociedade civil em aspectos de advocacia;
 - Participar na monitoria dos planos de acção do Governo relativos ao mecanismo de revisão periódica universal e ao dos direitos humanos
-



As nossas expectativas

- Participação e trabalho em rede das organizações
 - Métodos inovativos e/ou métodos alternativos para acções de sensibilização e advocacia a nível da comunidade
 - Relevância da análise do problema no contexto local
 - Capacitação dos actores locais
-



As nossas expectativas

- Experiência das organizações nas áreas temáticas
 - Responsabilidade da acção
 - Sustentabilidade das acções
 - Monitoria das acções
-



Orçamento disponível

Envelope global 2011: € 300.000

Resultante da decisão final da Autoridade Orçamental, um montante adicional semelhante poderá ser disponibilizado por este convite à apresentação de propostas para o orçamento de 2012. O montante final será decidido pela Comissão Europeia com o Programa de Acção Anual de 2012 para o IEEDH



Elegibilidade

Organizações da Sociedade Civil

Incluindo:

- ONGs Moçambicanas e Europeias
 - Organizações comunitárias de base
 - Fundações Políticas Independentes
 - Sindicatos
 - Instituições educativas de nível superior
-



Elegibilidade

- Ter personalidade jurídica e Não ter fins lucrativos
 - Ser uma organização da sociedade civil
 - Justificar experiência na área dos Direitos Humanos e da Democracia
 - Ser directamente responsável pela preparação e gestão da acção e não agir como intermediário
-



Elegibilidade

➤ Para os requerentes europeus:

→ Ser nacionais de um Estado-Membro da União Europeia, da Islândia, do Liechtenstein, da Noruega, dum país oficialmente candidato à União Europeia ou que já está em processo de acesso

→ Ter pelo menos três anos de registo

→ Justificar dois anos de actividades em Moçambique

Obrigatória uma parceria com um actor local (critérios de elegibilidade iguais aos dos requerentes moçambicanos)



Elegibilidade

➤ Para os requerentes moçambicanos:

→ Ser nacionais de Moçambique e constituído conforme a legislação em vigor.

→ Ter pelo menos um ano de registo



Novidades

Concessão de subsubvenção:

Os beneficiários de subvenções têm a possibilidade de apoiar financeiramente terceiros (**“Concessão de Subsubvenções”**) – parte 2.1.2 das orientações.

Custos obrigatórios:

Parte 2.1.4 das orientações



Contribuição da UE

Mínimo € 25,000 → → Máximo € 200,000

Para os requerentes moçambicanos:

Mínimo: 50% dos custos elegíveis totais da acção

Máximo: 95% dos custos aceites totais da acção

Para os requerentes europeus:

Mínimo: 50% dos custos elegíveis totais da acção

Máximo: 75% dos custos aceites totais da acção

Contribuição em dinheiro, não em espécie



Contribuição da UE

CUSTOS TOTAIS ACEITES =
custos elegíveis totais + impostos (incluindo
VAT)

NOTA: uma vez que o beneficiário possa demonstrar a impossibilidade de obter o reembolso dos mesmos.

→ A Comissão pode atribuir a taxa máxima de co-financiamento de **100% dos custos elegíveis** totais da acção, uma vez o regulamento IEDDH excluir financiamento de impostos e mediante comprovativo da não possibilidade de reembolso por parte do beneficiário.



DURAÇÃO

Entre 24 e 36 meses

Para acções em Moçambique



Quantas propostas?

- ◇ Possibilidade de apresentar duas propostas por organização
 - ◇ Mas só uma subvenção por cada requerente
 - ◇ Qual? A proposta que recebeu a pontuação máxima
-



Convite restrito?

Restrito = Duas etapas

Primeira etapa: Nota de síntese (Parte A)
– data limite dia 07 de Fevereiro de 2012

Segunda etapa: Proposta completa (parte B)



A Nota de Síntese?

Resumo em cinco páginas (sem anexo) em Português

- ◇ Sem orçamento detalhado, Sem quadro lógico
 - ◇ Resumo, Pertinência e Descrição da acção
 - ◇ Lista de controlo e declaração do requerente
 - ◇ Versão papel e electrónica (um original e 1 cópia)
-



Data Limite

Data limite para o documento de síntese:
07 de Fevereiro 2012 às 15.00

No caso de envio pelo correio, a data que conta é a data do envio mas os documentos devem ser recebidos ANTES da data de conclusão da avaliação dos documentos de síntese.

△ Envelope fechado com o número de referencia do convite e “não abrir antes da sessão de abertura”



Pergunta / resposta

Perguntas por e-mail até dia 17 de Janeiro de 2012

A Comissão deve responder na data limite do dia 27 de Janeiro de 2012.

As respostas serão publicadas no site Internet



PADOR

Uma base de dados em linha na qual as organizações se registam e actualizam os seus dados

O registo no PADOR é obrigatório e individual através do endereço:

http://ec.europa.eu/europeaid/work/online-services/pador/index_en.htm



Outras informações?

Sítio Internet da EuropeAid:

<https://webgate.ec.europa.eu/europeaid/online-services/index.cfm?do=publi.welcome>

Sítio Internet da Delegação:

http://eeas.europa.eu/delegations/mozambique/index_en.htm

Endereço correio electrónico:

DELEGATION-MOZAMBIQUE-EIDHR.DELMOZ@EEAS.EUROPA.EU



Dúvidas?

